**TERMO APOSTILAMENTO**

**TERMO APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO – CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORMA CONTINUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU E A EMPRESA RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2020.**

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Marcelo Romig Maron (Contratante) e de outro lado RENINE – TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.202/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Paulo Regis Rocha da Costa (Contratada), já qualificados no Processo Licitatório Nº037/2020, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA REPACTUAÇÃO**:

Fica repactuado, o valor para prestação de serviços de forma continuada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, oriundo do Processo de Licitação n° 037/2020.

O preço fixado no presente termo apostilamento é de R$ 3.865,99 mensais

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 22 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Romig Maron**

Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

**Renine – Transporte e Serviços LTDA-ME**

Contratado